



EDITAL

EDITAL NPI N. 08, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O NÚCLEO DE PROJETOS E INOVAÇÃO, UNIDADE ORGANIZADORA DO 5º CONCURSO PRÊMIO DE INOVAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA, nos termos do Edital de Abertura TJRR/PR n. 13/2026,

Considerando o compromisso institucional com a eficiência e a economicidade, visto que o Poder Judiciário de Roraima realizou expressivo investimento em organização e fomento do presente Concurso;

Considerando a baixa aderência na submissão do entregável da Etapa 2;

Considerando que o maior interesse da administração no que tange à captação do maior número possível de protótipos com propostas de resolução dos problemas elencados nos desafios propostos,

RESOLVE:

1. Tornar pública a reabertura de prazo de submissão do protótipo de média fidelidade do Eixo Protótipo e Teste de Solução Inovadora com o objetivo exclusivo de resguardar o caráter econômico e científico do certame, assegurando tempo hábil isonômico para que todas as equipes revisem, refinem, maximizem a qualidade técnica de suas entregas e enviem antes do início das avaliações.

2. Fica reaberto, de forma geral, abstrata e uniforme, o prazo para a submissão dos artefatos descritos no item 2.2 do Edital NPI n.º 06, de 12 de agosto de 2026, com vencimento às 12 horas do dia 16/09/2026, fuso horário de Boa Vista/RR (GMT-4).

2.1. A presente reabertura aplica-se indistintamente a todas as equipes classificadas, mantendo-se rigorosamente inalterados os critérios objetivos de julgamento, os pesos das notas e a composição da Comissão Especial de Avaliação.

2.2. Permanecem válidas e eficazes as submissões realizadas tempestivamente, as quais serão consideradas versão final e definitiva, independentemente de novo envio, caso não sejam substituídas até o encerramento do prazo previsto no item 2.

2.3. Para assegurar a estrita isonomia, fica facultado a todas as equipes classificadas, inclusive àquelas que já haviam concluído seus envios no sistema, acessar a plataforma oficial do Concurso (npi.tjrr.jus.br/si) para atualizar, substituir ou aperfeiçoar seus arquivos até o encerramento do novo prazo.

3. A Comissão Especial de Avaliação julgará apenas a versão final e definitiva existente na plataforma no momento exato do encerramento do prazo prorrogado, sendo sumariamente desconsiderados históricos ou mídias anteriores.

4. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica e imediata publicação na página oficial do Concurso para fins de ampla publicidade e transparência.
5. Comunicações realizadas em aplicativos de mensagens ou redes sociais possuem caráter meramente complementar, prevalecendo para fins de contagem de prazos e auditoria legal a publicação deste Edital na página oficial do Concurso.
6. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais disposições constantes dos Editais n.º 13/2026 e NPI n.º 06/2026 que não conflitem com este instrumento.

Inaiara Sá
Coordenadora do NPI



Documento assinado eletronicamente por **INAIARA MILAGRES CARNEIRO DE SÁ**, **Coordenador do Núcleo de Projetos e Inovação**, em 14/09/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2921599** e o código CRC **69D6335D**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO. Sede Administrativa Ed. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefone: , email: - <http://www.tjrr.jus.br>.